ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA-RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº ____, DE 12 DE JULHO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A MUDANÇA TEMPORÁRIA DO LOCAL DE REUNIÕES DA CÂMARA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, **Vereador EDERSON LUIS FASSICOLO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 001/2000), apresenta para apreciação dos sublimes Vereadores, o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal modifica, temporariamente, o local de realização das sessões ordinárias compreendidas no período de agosto a setembro de 2024, definindo o Centro dos Idosos como sendo o local provisoriamente adequado para as deliberações.

Art. 2º Fica autorizada a realização das sessões Ordinárias e Extraordinárias no Centro dos Idosos enquanto perdurar a impossibilidade de utilização do plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º. Concluídos os trabalhos de reforma, o local de realização das sessões ordinárias e extraordinárias retornará para o recinto próprio do Legislativo Municipal.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, em 12 de julho de 2024.

EDERSON LUIS FASSICOLO

Presidente

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

De acordo com o Regimento Interno, submetemos à elevada deliberação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Decreto Legislativo, que dispõe sobre modificação temporária do local de realização das sessões ordinárias e extraordinárias.

O presente Projeto se justifica sendo em vista as obras que estão ocorrendo no prédio da Câmara Municipal que impossibilitam a realização das sessões legislativas no Plenário da Casa, sendo necessária a transferência do local para o Centro dos Idosos.

Ante o exposto, esperamos contar com a compreensão de todos para que seja aprovado o presente Projeto de Decreto Legislativo.

EDERSON LUIS FASSICOLO

Presidente